



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE-BA

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 027, DE 26 DE MAIO DE 2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Luis Romeu Oliveira Mascarenhas

Editor: Ass. de Comunicação C. do Alto Alegre - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Praça Joaquim Machado, Nº 170, 1º Andar- Centro, Cep: 44645-000, Fone/fax: (75) 3690-2222, E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PORTARIA MUNICIPAL Nº. 027, DE 26 DE MAIO DE 2025.

2

Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do Art. 112, da Lei Municipal nº. 045 de 28 de Dezembro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder aos Servidores Públicos Municipais, relacionados no **Anexo Único**, desta Portaria, Férias de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir de 02 de Junho de 2025.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capela do Alto Alegre - BA, em 26 de Maio de 2025.

Luis Romeu Oliveira Mascarenhas
Prefeito Municipal





ANEXO ÚNICO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº. 027 DE 26 DE MAIO DE 2025

3

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO
ADAILTON LOPES DA LUZ	000.996	2022/2023
ANTONIO CLOVES CARNEIRO DE ALMEIDA	000.069	2023/2025
EDINELIA DOS SANTOS	200.683	2022/2023
IVANILDO SOUZA DA SILVA	200.832	2022/2023
JOAO NERES DE SOUZA NETO	200.833	2023/2024
LEONE FREITAS DA SILVA	006.254	2024/2025
LUCIENE ALVES LIMA SANTOS	201.173	2023/2025
LUIZ VICENTE MASCARENHAS CARNEIRO	004.796	2024/2025
MARIA EDINEUSA SOUZA DOS SANTOS	005.614	2022/2023
MARIA ZELIA SILVA FERREIRA	000.056	2023/2024
NADJA DE JESUS SANTANA	200816	2023/2024
PAULO OLIVEIRA DO CARMO	200.806	2022/2023

Gabinete do Prefeito do Município de Capela do A. Alegre - BA, em 26 de Maio de 2025.

Luis Romeu Oliveira Mascarenhas
Prefeito Municipal

